MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023 Edição Nº 359 Página 1

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

COMPRA DIRETA Nº 28/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: CERTIFICA ON CERTIFICADORA LIMITADA
CNPJ/MF sob o nº 38.025.010/0001-54.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Certificação Digital, padrão A-1, do tipo E-CNPJ, Pessoa Jurídica, ICP Brasil.
VALOR: R$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
REFERÊNCIA: Compra Direta nº 28/2023
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Allisson Machado Carneiro
Primeiro de Maio, 02 de outubro de 202 3.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

DIVERSOS

RECURSOS LIBERADOS PARA O MUNICÍPIO

Em cumprimento à Lei n.º 9452/97 a Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, publicar os recursos recebidos do Estado e da União. Fonte: Administração
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio - Paraná
Período 2023

OBJETO	Órgão Concedente	Valor Repasse	Valor Global	Data da última liberação
REPASSE FINANCEIRO (INVESTIMENTO) PARA O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO. MODALIDADE: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - TRANSFEREGOV.BR. PLANO DE AÇÃO: 09032023-037451 PROGRAMA: 09032023 - MINISTÉRIO DA FAZENDA. EMENDA PARLAMENTAR Nº 202339860001 DEPUTADO FEDERAL FILIPE BARROS	**308800 - MINISTÉRIO DA FAZENDA**	**R$ 1.000.000,00**	**R$ 1.000.000,00**	**03/10/2023**

Primeiro de Maio/PR, 03 de outubro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

RECURSOS LIBERADOS PARA O MUNICIPIO

Em cumprimento à Lei n.º 9452/97 a Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, publicar os recursos recebidos do Estado e da União. Fonte: Administração
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Período 2023

Objeto do Termo de Adesão – Resolução SESA nº 773/2019	Órgão Concedente	Valor Repasse	Valor Global	Data da liberação
Aquisição de equipamentos (**Saúde da Família**) para a Unidades de Atenção Primária (UBS) do município de Primeiro de Maio Termo de Adesão nº 19.923.567-2/2023 O município foi habilitado na Resolução SESA nº 860/2022 para o recebimento do incentivo financeiro para à aquisição de equipamentos. Secretaria Estadual de Saúde – SESA Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE Programa: Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS. Modalidade: Fundo à Fundo.	SESA FUNSAUDE	**R$ 120.000,00**	**R$ 120.000,00**	**04/08/2023**

Primeiro de Maio/PR, 02 de outubro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº. 5.994, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público (matrícula n. 5.055 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Primeiro de Maio/PR), pela Associação de Recicladores Caminho para o Futuro – ARECAF, e dá outras providências.
CONSIDERANDO que o art. 82, §4º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Primeiro de Maio/PR dispõe que o uso especial de bem patrimonial do Município por terceiro será objeto de permissão, na forma de Lei Complementar;
CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Complementar n°. 01/2008 estabelece que as entidades e as associações somente poderão ser beneficiárias de doações, concessões de direito real de uso, permissões ou autorizações de uso de imóveis do Município se apresentarem prova de que são declaradas de utilidade pública;
CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento de Doações, Concessões e Permissões, em reunião realizada no dia 26 de setembro de 2023, deliberou pela possibilidade de o Município permitir o uso do imóvel de matrícula n. 5.055, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pela Associação de Recicladores Caminho para o Futuro – ARECAF, nos termos do art. 4º da Lei Complementar n°. 01/2008 e do art. 6º do Decreto nº. 5.934/2023;
A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
DECRETA
Art. 1º Fica permitido o uso do imóvel, contendo um barracão, de matrícula nº. 5.055 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Primeiro de Maio/PR, pela Associação de Recicladores Caminho para o Futuro – ARECAF, para o desenvolvimento da atividade de reciclagem, que compreende o armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos.
Art. 2º A permissão de uso dar-se-á a título precário, de forma gratuita, e sempre deverá observar a existência de licença ambiental válida para o exercício da atividade de reciclagem.
Art. 3º Fica declarada de utilidade pública a atividade de reciclagem desempenhada pela Associação de Recicladores Caminho para o Futuro – ARECAF no Município de Primeiro de Maio/PR, para os fins da permissão de uso de que trata o presente ato normativo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita do Município de Primeiro de Maio
Registrado na Procuradoria-Geral do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.
Lauro Américo de Oliveira
Procurador-Geral do Município de Primeiro de Maio
Fernando Motomu Kato Nakamura
Procurador do Município de Primeiro de Maio

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo que visa a contratação de artistas locais para comporem a programação da Semana da Pessoa Idosa, a favor da empresa CLEODOMIRO DOS SANTOS 00387564985, inscrita no CNPJ nº 47.813.184/0001-72, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), venho autorizar a realização de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do Art. 74, inciso IV, c. c. art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei 14.133/2021
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio, 03 de outubro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Homologo a inexigibilidade de licitação fundamentada nos termos do Art. 74, inciso IV, c. c. art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei 14.133/2021, referente a contratação de artistas locais para comporem a programação da Semana da Pessoa Idosa, a favor da empresa CLEODOMIRO DOS SANTOS 00387564985, inscrita no CNPJ nº 47.813.184/0001-72, no valor no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.
Primeiro de Maio/PR, 03 de outubro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6298, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas de Registro de Preços.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado os servidores DANIELE FUTIGAMI FERRAZ, matrícula nº 401303, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico e DEVANIR ARAUJO CAMPANA, matrícula nº 401401, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas, referente ao Pregão Eletrônico n° 57/2023, cujo objeto consiste na aquisição de Medicamentos Constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME/2022 do Município de Primeiro de Maio/PR, que resultaram desertos e fracassados junto ao P.E. nº 47/2023.
I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 – CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ n.º 32.743.242/0001-61;
II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 – FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 48.778.881/0001-00;
III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 – ID FARMA LTDA
CNPJ n.º 46.796.127/0001-60;
IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 – MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME - CNPJ n.º 23.121.920/0001-63;
V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 – NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALA-RES LTDA, CNPJ n.º 46.381.269/0001-66;
VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 – PLENA MEDICA HOSPITALAR – LTDA – EPP, CNPJ n.º 29.032.903/0001-36.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento das Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto das Atas e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 03 de outubro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 03/10/2023 17:22:26